

**De:** Catarina Medeiros [catarina.medeiros@mep-escolaprofissional.com]

**Enviado:** terça-feira, 24 de Setembro de 2013 17:17

**Para:** Domingos Cunha

**Assunto:** Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional N.º7/X - Altera o Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário

Boa tarde Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais,

Relativamente o assunto mencionado em epígrafe e conforme solicitado por V. Exa., junto se envia, em anexo, o parecer da MEP – Escola Profissional da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada.

Com os melhores cumprimentos,



**Catarina Melo Medeiros**  
Diretora Técnico-Pedagógica

MEP - Escola Profissional da Santa Casa  
da Misericórdia de Ponta Delgada  
Campo de São Francisco S/N  
9500-153 Ponta Delgada  
Email: [catarina.medeiros@mep-escolaprofissional.com](mailto:catarina.medeiros@mep-escolaprofissional.com)  
Telefone: 296 306 420 Fax: 296 306 428

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2940 Proc. n.º 105
Data:	013109125 N.º 71X



**MEP - Escola Profissional de Santa Casa  
da  
Misericórdia de Ponta Delgada**

**Parecer PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º7/X –  
ALTERA O REGULAMENTO DE CONCURSO DO PESSOAL DOCENTE DA  
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO**

O Conselho de Administração e a Direção Técnico - Pedagógica da MEP - Escola Profissional da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, após análise detalhada da proposta do Projeto de Decreto Legislativo Regional N.º7/X – Altera Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, emitem o seguinte parecer:

- Tal como já havia sido mencionado em parecer anterior, aquando da alteração do Regulamento do Concurso do Pessoal Docente, que alterou a periodicidade dos concursos interno e externo do pessoal docente de um para quatro anos, a MEP – Escola Profissional da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada considerou esta alteração uma medida penalizante;

- Esta alteração permitiu que as necessidades permanentes do sistema educativo regional fossem preenchidas por docentes contratados, por períodos de quatro anos, o que permitiu a continuação de situações de precariedade do corpo docente;

- Face ao exposto, o Conselho de Administração e a Direção Técnico – Pedagógica desta escola concorda com a proposta de alteração da periodicidade do Concurso de Pessoal Docente de quatro anos para um ano.

O Conselho de Administração

Isabel Marques

Catarina Medeiros

Filipe Maurício

A Direção Técnico-Pedagógica

Catarina Medeiros

Cristina Tavares

Josué Gaspar

Luís Carreiro